



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

#### **"INSTITUI O 'PROGRAMA DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS' DA PREFEITURA MUNICIPAL."**

Art. 1º. Fica instituído o "Programa de Digitalização dos Processos Administrativos" da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e outras secretarias municipais.

Art. 3º. São diretrizes do "Programa de Digitalização dos Processos Administrativos":

I - digitalizar todos os documentos e processos administrativos da prefeitura;

II - implementar sistemas de inteligência artificial para suporte na gestão e análise dos processos;



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

III - facilitar o acesso e a tramitação de documentos e processos entre os setores da prefeitura;

IV - melhorar a eficácia da comunicação interna e externa; e

V - promover a sustentabilidade, reduzindo o uso de papel.

Art. 4º. O "Programa de Digitalização dos Processos Administrativos" contará com as seguintes ações:

I - digitalização de todos os documentos e processos administrativos existentes;

II - implementação de um sistema integrado de gestão documental com suporte de inteligência artificial;

III - capacitação dos servidores públicos para o uso dos novos sistemas digitais;

IV - criação de um portal de acesso para os munícipes acompanharem o andamento de processos e solicitarem serviços online; e

V - parcerias com empresas de tecnologia para a implementação e manutenção dos sistemas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

A digitalização dos processos administrativos é essencial para a modernização da administração pública, proporcionando maior eficiência, transparência e agilidade na tramitação de documentos e processos. Com o suporte de inteligência artificial, será possível otimizar a gestão e análise dos processos, melhorando a comunicação interna e externa e facilitando o acesso dos munícipes aos serviços públicos. Além disso, a digitalização contribui para a sustentabilidade, reduzindo o uso de papel e promovendo práticas mais ecológicas.

Plenário dos Autonomistas, 10 de dezembro de 2024.

**GILBERTO COSTA MARQUES**  
**(*GILBERTO COSTA*)**  
**VEREADOR**